TRABALHO, PROTEÇÃO SOCIAL E VIOLÊNCIA NO CHÃO URBANO DAS CIDADES, EM TEMPOS DE PANDEMIA

Helton Saragor de Souza[1]
Luzia Fátima Baierl[2]
Sonia Regina Nozabielli[3]
Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz[4]
Terezinha de Fátima Rodrigues[5]

RESUMO

Vivenciamos tempos paradoxais de explosão de cenas cotidianas de pauperismo e barbárie. Em julho, a notícia de famílias em fila na porta de um açougue para conseguir doação de ossos, em Mato Grosso, estado expoente do agronegócio, repercutiu em várias mídias, retratando a realidade da fome, do desemprego, da violência e da ausência de proteção social pública no chão urbano das cidades brasileiras. A crueza desta notícia, instiga as reflexões deste artigo sobre o acirramento das desigualdades sociais, em tempos de "capitalismo virótico e pandêmico" a partir da análise de quatro eixos centrais - trabalho, proteção social, violência e cidades. Através de pesquisa bibliográfica e materiais disponíveis nas mídias e em órgãos de pesquisas este texto analisa o fenômeno da pandemia e seus rebatimentos nas condições de vida da classe trabalhadora, em uma conjuntura de desidratação de direitos e das políticas de proteção social no Brasil.

Palavras-chave: Desigualdades; Proteção Social; Trabalho, Violência; Cidades

ABSTRACT

We live paradoxical times of explosion of everyday scenes of pauperism and barbarism. In July, the news of families queuing at the door of a butcher shop to get bone donations, in Mato Grosso, an exponent state of agribusiness, reverberated in various media, portraying the reality of hunger, unemployment, violence and lack of protection social publicity on the urban ground of Brazilian cities. The rawness of this news instigates the reflections of this article on the intensification of social differences, based on the analysis of four centrals - work, social protection, violence and cities. Through bibliographical research and materials available in the media and research bodies, this text analyzes the phenomenon of the pandemic

[1] Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) – doutor, e-mail: hs.souza@unifesp.br
[2] Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) – doutora em Serviço Social (PUC-SP) , e-mail: baierl@unifesp.br
[3] Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) – doutora em Serviço Social (PUC-SP), e-mail: snozabielli@unifesp.br
[4] Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) – doutora em Serviço Social (PUC-SP), e-mail: tania.diniz@unifesp.br
[5] Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) – doutora em Serviço Social (PUC-SP), e-mail: tfrodrigues20@unifesp.br

and its repercussions on the living conditions of the working class, in a context of decrease of rights and social protection policies in Brazil.

Keywords: Inequalities; Social protection; Labor; Violence; Cities.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo toma como ponto de partida o acirramento das desigualdades e da desidratação da proteção social pública, no contexto pandêmico, problematizando-o a partir da análise de quatro categorias centrais, trabalho, proteção social, violência e cidades, tomadas como eixos no aprofundamento dos debates.

O conhecimento acumulado sobre o neoliberalismo, padrão do capitalismo que "rege as políticas públicas, comanda as relações econômicas mundiais, transforma a sociedade, remodela a subjetividade" (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 16), indica que as lógicas da acumulação podem sofrer modificações ante os condicionantes geopolíticos da pandemia provocada pelo Corona Vírus - COVID-19, principalmente considerando sua capacidade de propagação nesses tempos de fluxos intensos de mercadorias e pessoas.

Marques (2021) enfatiza que no estágio atual do capitalismo, caracterizado pela presença do capital no plano mundial e pela dominância do capital portador de juros, não há mais nada a ser oferecido à humanidade, nem mesmo emprego e renda. Essa assertiva análise possibilita a compreensão do aumento exponencial dos índices de desigualdades sociais que assolam parcela considerável da população mundial.

Uma dessas expressões se revela com o avanço da fome no mundo. Segundo Relatório da ONU (2021)[i] em 2020 a fome disparou em termos absolutos e proporcionais, com mais de 2,3 bilhões de pessoas (ou 30% da população global) com quadro de insegurança alimentar moderada ou grave. Para cada 10 homens com insegurança alimentar, havia 11 mulheres com insegurança alimentar em 2020 (comparados a 10,6 em 2019), revelando também o aprofundamento da desigualdade de gênero.

No Brasil, o Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar em Contexto da Pandemia de Covid-19[ii] revela que 55,2% da população brasileira sofre alguma

ameaça ao direito aos alimentos. A situação mais severa atinge a mesma parcela vítima da extrema pobreza, principalmente mulheres chefes de família, pretas ou pardas, com baixa escolaridade e trabalho informal, vivendo em condições precárias de moradia. Estes dados demonstram que aproximadamente 125,6 milhões de pessoas não estão se alimentando como deveriam, por não terem acesso adequado e permanente aos alimentos e, dentre elas, cerca de 20 milhões, estão passando fome todos os dias. Viver uma vida com fome, com sofrimento cotidiano e contínuo, provocado pela privação de alimentos, sem saber o que comer e quantas refeições terá ao dia é uma forma de violência estrutural, é uma violência de Estado. As cenas que assistimos recentemente pelas redes de televisão no Brasil, filas com pessoas aglomeradas na calçada a espera de doação de ossos ou mesmo o ressurgimento de produtos alimentícios típicos da escassez, “quirera” de arroz e "bandinha” de feijão, são reveladoras deste contexto de crise social e aumento das desigualdades.

Embora a pandemia assole o Brasil e o mundo e impacte a vida de toda a população, os dados demonstram que o dimensionamento desses impactos é diversificado, em face da desigualdade entre as classes sociais, as condições sanitárias, de trabalho, de moradia e de saúde prévia dos grupos populacionais.

Daí decorre o entendimento de que a pandemia não atinge a todos da mesma forma pois, “certamente, não estamos no mesmo barco [...] Há transatlânticos, iates, lanchas, veleiros, escunas, caiaques, barcos a remo, jangadas, e até náufragos agarrados em troncos no meio da correnteza” (AKERMAN; PINHEIRO, 2020). Somos suscetíveis ao vírus, mas, a vulnerabilidade de contrair a doença e o modo de recorrer a serviços de saúde é profundamente desigual e se configura como “uma questão de vida ou morte”.

Sonia Fleury (2020) analisa que as comunidades onde moram a maior parte dos/as brasileiros/as, enfrentam a precariedade de todos os bens e serviços públicos e são condenadas a necropolítica, ao extermínio, decorrentes do descaso dos governos em prover condições adequadas de abastecimento de água, saneamento básico, coleta de lixo, habitação e urbanização, transporte público, atenção à saúde. Trata-se de uma desigualdade socioespacial evidente, em que a periferia emerge como a mais prejudicada pelos desdobramentos da pandemia.

Dados do Instituto Data Favela[iii] demonstram que 80% das famílias das periferias tiveram suas condições de vida agravadas pela perda de renda, decorrentes das consequências da pandemia na economia, em função das medidas de isolamento social, estratificadas na dinâmica das cidades. Em 76% das famílias, faltou dinheiro para comprar comida ao menos em um dia; para 89% as doações de ONGs, empresas e amigos garantiram alimentação, compra de produtos de higiene e pagamento de contas básicas para oito em cada 10 famílias.

Esse quadro se soma à crise econômica, política e social vivenciada no Brasil desde 2016, com o aprofundamento das medidas neoliberais, em um contexto de redução de investimentos nas políticas sociais, agravada com as contrarreformas da previdência social (Emenda Constitucional 103/2019) e trabalhista (Lei 13.467, de 2017) e com a aprovação da Emenda Constitucional 95/2016 que congelou os gastos da União por 20 anos. Essas contrarreformas impuseram um contexto de redução de investimentos nas políticas sociais, sobretudo no âmbito da seguridade social e, consequentemente, a destruição de direitos da classe trabalhadora. De 2016 a 2018 houve uma redução de aproximadamente de 10% no orçamento da política de saúde, de 3,3% na política de assistência social e de 0,5% na política de previdência social. (BEHRING; BOSCHETTI, 2020).

Este artigo, organizado em três itens, incluindo essa introdução, enfrenta o desafio de refletir os impactos do contexto pandêmico no agravamento das desigualdades sociais, a partir do exame de alguns elementos analíticos e empíricos sobre a realidade do trabalho, da proteção social e da violência no contexto urbano.

2. BRASIL TÃO DESIGUAL, TUDO TÃO DESIGUAL[iv]

No Brasil, nos seus mais de 500 anos, o desenvolvimento da sociedade está permeado por formas e movimentos de dominação política e apropriação econômica da classe trabalhadora por uma burguesia colonizada e, a partir da segunda metade do século XX, foi sustentado por intenso processo de urbanização e mobilidade, induzido pela industrialização e migração rural-urbana, reorganizando a dinâmica da distribuição espacial e social da população brasileira (BAENINGER, 2011).

O país vivenciou mudanças nos padrões de desenvolvimento capitalista desigual e combinado, e os fluxos migratórios campo-cidade não caminharam para uma igualdade nos acessos, ao contrário, foram significativos para a acumulação capitalista, concentração de renda e desigualdade social (FERNANDES, 1975; OLIVEIRA, 2003). A partir dos anos 1990, as medidas neoliberais começam a ser implantadas, respondendo a exigências globais para um crescimento econômico, no mesmo tempo histórico de restituição do Estado democrático, após mais de 20 anos de ditadura militar e de imposição da supressão dos direitos civis e políticos.

À revelia das conquistas democráticas da Constituição Federal de 1988, a adaptação do país à dinâmica do capitalismo mundializado se fez por meio de uma política econômica de caráter neoliberal, que se sustenta na restruturação produtiva e na flexibilização das relações de trabalho, no tensionamento dos padrões universalistas e redistributivos de proteção social, na redução dos direitos sociais e na repressão aos pobres, (CHESNAIS,1996; BEHRING, 2003; DARDOT E LAVAL, 2016). Quando a pandemia chega no Brasil está em curso um projeto político de destruição dos direitos sociais e de desidratação da proteção social pública.

2.1 Destruição dos Direitos do Trabalho

As relações de trabalho no Brasil sofrem um recrudescimento no curso da década de 2010 e revelam uma forte atuação de setores do capital e do Estado para reduzirem o preço da força de trabalho e ampliar o contingente de trabalhadores desprovidos de direitos por meio de reformas e legislações. Essa ampliação de contingente de trabalhadores sem direitos serve para a ampliação da exploração do trabalho e da redução abrupta dos patamares humanos de condições de vida na reprodução social. A agenda do capital apontava a necessidade de "modernização" da força de trabalho, mas as medidas se vinculam ao passado escravocrata da formação social brasileira e a superexploração desempenhada pelo capital no país.

No começo da década, o cenário de ampliação da formalização e o aumento real do salário-mínimo se combinava com o predomínio dos baixos salários nos empregos majoritariamente vinculados ao setor de serviços, empregos de até dois

salários-mínimos (POCHMANN, 2012; BRAGA, 2012). Do mesmo modo, os programas sociais de transferência de renda para além de agregar na demanda também possibilitaram a expansão de postos de trabalho estimulando mercados em determinadas regiões, todavia, a sustentação dessa política capitalista de crescimento pelo consumo provou sua incipiência no cenário de crise econômica motivada pela queda do preço das *commodities* no mercado internacional de uma economia cada vez mais primarizada.

Embora, nos governos anteriores circulassem propostas de retirada de direitos, é a partir de 2017, posterior ao retrocesso democrático que se configura muito além da "troca" do executivo federal, mas na consolidação de uma política estatal de produção (BURAWOY, 1990) de ataque ao polo do trabalho. A reforma trabalhista e previdenciária contribui para a exclusão de milhões de brasileiras e brasileiros do mercado formal de trabalho. Por exemplo, lei sobre as terceirizações de atividades fins, chancelada como constitucional pelo S.T.F (Supremo Tribunal Federal), recentemente, que expande a capacidade de burla da C.L.T (Consolidação das Leis Trabalhistas) e o trabalho temporário. Sendo assim, enquanto a agenda burguesa era defendida como solução para a geração dos empregos, o país salta de 7, 8 milhões em 2015 para 15 milhões de desempregados em 2021 (IBGE, 2021). Tal informação é complementada por 40% da população na informalidade e mais de 33, 2 milhões de "subutilizados".

Do ponto de vista ideológico, empresas do setor financeiro apontavam que máquinas de pagamento por cartões eram a nova Carteira de Trabalho, com dizeres “Virou empreendedor? Não importa se por opção ou por necessidade, esta é sua nova carteira de trabalho” ou plataformas de caronas propagavam as benesses da liberdade de horário e não ter chefe: “Ganhe dinheiro e na sua cidade” ou “Ser dono do seu próprio destino é tão simples quanto seguir o GPS”.

De todo modo, a pandemia da Covid-19 que teve na estratégia irresponsável de propagação do vírus (CEPEDISA; CONECTAS, 2021) encontra na realidade brasileira todas as oportunidades da difusão quando um contingente populacional, sem proteção social, não tinha outra opção do que sair às ruas, enfrentar o vírus na busca por sustento. Esses milhões além de perderem muitas pessoas para a Covid,

tiveram o implacável aumento do custo de vida que, para além da instauração do pauperismo para milhões, é sintetizada na frase popular que só tem sentido na realidade brasileira "Vender o almoço para comprar a janta".

2.2 (Des) proteção social sem direitos

No momento atual, a pandemia do COVID-19 espalhada em todo o mundo, vem revelando a face perversa do sistema capitalista. Os mais frágeis – os que vivem diferentes situações de extrema de pobreza, os negros, as mulheres, os jovens, os moradores dos morros, das palafitas, dos cortiços e da rua, são as maiores vítimas das violências e os mais criminalizados e os que serão mais afetados por este novo contexto nacional e internacional. Para parcela significativa da população, a situação atual escancara e revela a face perversa do capitalismo. É esta a população que continua a manter o sistema funcionando, sem proteções e sem garantias. Trata-se novamente da massa dos descartáveis sem direitos.

De acordo com o direito internacional, o Estado é o principal responsável pelos direitos humanos das pessoas que vivem sob sua jurisdição. As abordagens baseadas em direitos, com vistas a uma efetiva proteção social, passaram a ativar o uso de instrumentos legislativos em desenvolvimento e a utilidade de uma estrutura normativa baseada em convênios e convenções internacionais (HARVEY, 1980; CORNWALL & NYAMU-MUSEMBI, 2004).

Como afirma Rodotà (2014, p. 15), “o direito a ter direitos implica a dimensão mesmo do humano e de sua dignidade, e se erige em salvaguarda contra qualquer forma de totalitarismo”. Assim, uma abordagem baseada em direitos exige que os recursos existentes sejam compartilhados de maneira mais igualitária e contribui para que as pessoas marginalizadas reivindiquem seus direitos a esses recursos. Portanto, torna o processo de desenvolvimento explicitamente político (JONSSON, 2003).

Nas últimas décadas, “proteção social” vem sendo nominada no debate político, como ideia-força, palavra de ordem. No entanto, estudos críticos vêm demonstrando que sob a alcunha da proteção social, pode-se também desproteger, tutelar, gerenciar a pobreza e a miséria, criminalizar (PEREIRA, 2016). O termo “proteção social encerra

um ardil ideológico, a ser teoricamente desmontado, visto que ele falseia a realidade por se expressar semanticamente como sendo sempre positivo" (PEREIRA, 2016 p. 33).

A simples indagação do que é proteção social, quem deve ser protegido e de que forma, por quanto tempo deve ser protegido "suscita discussões complexas que vão do repúdio à sua existência, por denotar paternalismo ou tutela, à sua aceitação como um fenômeno real e historicamente persistente" (PEREIRA, 2016, p. 35-36). Daí falar-se em (des)proteção social, em "semi" proteção social, em "proteção social pela metade", ou ainda proteção social "mínima", controlada institucionalmente e sem a conotação de direito (PEREIRA, 2016).

Essa perspectiva crítica de análise conduz ao entendimento de que "proteger no capitalismo não significa assegurar igualdade de condições, não implica satisfazer as necessidades sociais, não se traduz em universalização de direitos [...]". A proteção social, disputada tanto pelo capital quanto pelo trabalho, está em "outro lugar, o lugar dos processos contraditórios, das lutas de classe, da disputa de interesses antagônicos" (BOSCHETTI apud PEREIRA, 2016, p. 10-11).

Em março de 2020, em meio à crise do coronavírus, o governo federal decidiu realocar recursos do Programa Bolsa Família para a área de comunicação do governo e, consequentemente, impôs cortes de recursos e redução de famílias beneficiárias. Essa decisão foi contestada no S.T.F., por seis governadores do Nordeste e, o governo federal foi proibido de implementar cortes no Bolsa Família durante o período de calamidade pública decretado em virtude da pandemia. Esses fatos demonstram que a crise sanitária instaurada evidencia os ataques ao frágil sistema de proteção social brasileira, precarizado, negligenciado, desmontado, privatizado e mercantilizado, sob um governo federal ultraneoliberal, neofascita, conservador e negacionista da ciência.

A Lei 13.982, de 02 de abril de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.316, de 07 de abril de 2020 estabeleceu "medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus" (BRASIL, 2020). A referida Lei criou o auxílio emergencial em meio a controversos debates políticos entre o governo

federal e o Congresso Nacional, sendo gestada em meio a profundos ataques e desfinanciamento das políticas sociais. O auxílio emergencial "por ter sido gestado em meio a um fluxo de ataques sistemáticos às políticas sociais brasileiras, a forma de sua implementação — por meio de autocadastramento — pode vir a ser um balão de ensaio para a desregulamentação dos programas sociais" (SORDI, 2021).

Os embates em torno do auxílio emergencial dão materialidade a indissociabilidade entre política econômica e política social e a disputa por recursos do fundo público no capitalismo, alimentadas por narrativas governamentais que opõem a vida à economia.

O que se depreende em uma análise crítica é que "se a 'transferência de renda' é funcional à reprodução do capitalismo, não se pode negar que é igualmente necessária para reprodução da classe trabalhadora" (BEHRING; BOSCHETTI, 2020, p.3). É imperativo a defesa da transferência de renda em uma perspectiva progressista com seu reconhecimento como direito social. O que está longe de ser alcançado com a Medida Provisória (MP) 1061, de 10/08/2021 que criou os programas Auxílio Brasil e Alimenta Brasil em substituição, respectivamente, ao Bolsa Família e ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

2.3 Violência estruturante das relações sociais

Tem-se no Brasil quase 580 mil óbitos provocados pela Covid -19, violência contra a populações indígenas, ações racistas contra negros, ações higienistas contra pessoas em situação de rua. Presencia-se a fome, a miséria, o desemprego. A violência não está somente na violência física, mas no deixar morrer. Morrem direitos, morrem sonhos de autonomia e de liberdade.

As diferentes manifestações de violência, embora fruto e produto da sociedade, se espraiam de forma desigual por todo tecido urbano expressando as profundas desigualdades sociais e de classes, raça e gênero, típicas da sociedade capitalista. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021[v] revelam 50.033 pessoas perderam a vida em assassinatos intencionais, ou seja, uma taxa de 23,4 em 100mil/hab o que representa aumento de 4% comparado a 2019. A maioria são

homens, jovens (54,3%) e negros (76,2%). Foram 6.416 assassinados por policiais em intervenções legais, com um crescimento de 0,3%, sendo que 78,9% eram negros. O feminicídio cresceu 0,7%: foram mortas 1350 mulheres, sendo que 61,8% negras. Ocorreu um aumento de 24,7% de homicídios da população LBTQI+.

As faces visíveis da violência letal que tem autorias identificadas são entendidas por ZIZEK (2014) como violência subjetiva. Para o autor, esta violência "subjetiva" engloba dois tipos objetivos de violência: a simbólica "que pertence a linguagem enquanto tal, a imposição de um certo sentido [...] e a violência sistêmica que consiste nas consequências muitas vezes catastróficas do funcionamento regular de nossos sistemas econômico e político" (ZIZEK, 2014, p.17). Não se trata, portanto, somente da violência física, daquelas que ganham visibilidade, mas se expressam em formas sutis de coerção, de dominação e exploração que acobertam o racismo estrutural e as formas de violência estruturantes das relações sociais capitalista.

Necessário explicar historicamente como a violência objetiva, assim definida por Zizek (2014), vai assumindo novas formas e contornos na sociedade capitalista. Entender a violência não só como uso da força de uma pessoa contra outra pessoa, mas trata-se também da intimidação, da coação de pessoas, grupos econômicos e políticos e classes sobre outras pessoas, grupos e classes, que nem sempre se revela de forma explicita e visível. São novos processos típicos do século XXI que vêm modificando as formas de sociabilidade capitalista e o cotidiano das pessoas, nos espaços domésticos e privados, nos espaços institucionais e de trabalho, nos espaços comunitários e públicos e, enfim nos espaços de produção das cidades, por onde as desigualdades se espraiam, que são profundamente acentuados no período pandêmica

A violência configura-se como intrínseca da sociabilidade brasileira e, enquanto instrumento de dominação (ENGELS,2012) se sustenta nos elementos políticos, econômicos, culturais e institucionais, sendo reiterada cotidianamente nas relações sociais em todos os âmbitos da vida social. Desta maneira, a violência é banalizada e é concebida como naturalmente vigente. Tarefa importante é exatamente a desnaturalização da violência, dando visibilidade exatamente à violência estrutural que é inerente à forma como nossa sociedade se organiza, também e principalmente

nos momentos de crise econômica, política e pandêmica que abate sobre as cidades brasileiras.

2.4 Cidades para o capital

No Brasil, um país no qual mais de 80% de sua população vive em áreas urbanas, observa-se uma gigantesca ocupação de forma irregular do solo urbano, ignorada na representação da 'cidade legal', e essa realidade é chave para entender como as cidades se produzem como campo de interesses diversos. Essa precariedade e informalidade resultam em um déficit habitacional que representa 8 milhões de moradias.

Trata-se de uma realidade que é definida pelas novas necessidades de o capital encontrar esferas rentáveis para a produção e absorção do excedente (HARVEY, 2014), e que influencia na dinâmica da urbanização e dos fluxos migratórios, resultando no incremento da informalidade e na expulsão sistemática de famílias pauperizadas para áreas precárias e cada vez mais distantes das áreas centrais e providas de serviços. O espaço, produzido como mercadoria, transforma as cidades-empresas da atualidade em negócio, campo de realização do capital financeiro, onde a retenção especulativa da terra urbana e a apropriação privada dos benefícios gerados pela urbanização promovem despejos ou deslocamentos forçados, destituindo famílias de suas moradias, de suas relações de identidade cultural e vizinhança.

E, à revelia desses tempos de Covid-19, a continuidade das "ações anárquicas do crescimento capitalista tardio" (GOTTDIENER, 1977, P. 266), que alimentam alianças entre a grande propriedade de terras, que detém a renda fundiária, e o capital financeiro, tem intensificado os conflitos fundiários urbanos. De março de 2020 a agosto de 2021 quase 22 mil famílias foram despejadas de suas moradias, significando um aumento de 485%. E mais de 91 mil famílias estão ameaçadas de sofrer despejos[vi].

Os despejos, que são sempre forçados, são realizados na sua maioria, baseados em decisões judiciais, em ações de reintegração de posse,

desconsiderando as necessidades sociais das populações envolvidas, resultando da não implementação de políticas de proteção social, da falta de acesso à justiça e a mecanismos de prevenção, restituição e/ou compensação adequados, perpetuando a visão do direito de propriedade absoluto, a apropriação privada da riqueza e a distribuição desigual do desenvolvimento. A lei tem sido aplicada conforme as circunstâncias numa sociedade marcada pelas relações de favor e privilégio.

3 CONCLUSÃO

A pandemia do Covid-19 explicitou as condições brutais de superexploração da classe trabalhadora, com um agravante, qual seja, a ausência de uma efetiva política de proteção social, que inclua trabalho, renda e moradia no país. Vivemos sob os desmandos de um Estado que desnuda seu caráter de classe e cujos interesses marcadamente econômicos, representam um capitalismo capaz de criar permanentemente oportunidades e novas necessidades e expandir seus processos de acumulação. É no chão das cidades, que a crise pandêmica do vírus revelou a sua face perversa em tempos de “capitalismo virótico e pandêmico” (ANTUNES, 2020).

A pandemia do Covid -19 age como catalisadora de uma crise preexistente, a crise do capital, e agudiza a desigualdade social, a pobreza e a miséria de milhares de brasileiros/as. Nas cidades, as condições sociais e geográficas ordenam a pandemia e sua evolução intraurbana reproduz a segregação socioespacial, decorrentes das desigualdades entre as classes sociais.

O que traz para o debate a violência da segregação, na ausência da tolerância e disponibilidade para buscar soluções coletivas para os problemas urbanos, porque promove grandes distancias entre moradia, equipamentos urbanos e serviços que marcam de forma diferente a vida de trabalhadores (CALDEIRA, 2000).

O Brasil, historicamente, ‘naturalizou' e banalizou a violência estrutural e sistêmica, ocultou as desigualdades, desresponsabilizando o Estado e a coletividade e culpabilizando as próprias vítimas. A crise sanitária só evidencia a situação de pobreza e a miséria que milhares de brasileiros já sofriam. A necessidade de repará-la neste momento torna-se essencial.

A política macroeconômica restritiva, a erosão dos direitos do trabalho e o auxílio emergencial não ter se tornado uma política estruturada de renda mínima diante do quadro de “guerra” e fome, conformaram o quadro de "beco sem saída". Contudo, a impopularidade dessas medidas é massiva e esses setores iniciam mobilizações contra a carestia e por direitos.

REFERÊNCIAS

AKERMAN, M.; PINHEIRO, W.M. **Covid-19: Não estamos no mesmo barco**. Le Monde Diplomatique Brasil. 14 de Março de 2021. Disponível em: https://diplomatique.org.br/covid-19-nao-estamos-no-mesmo-barco/

ANTUNES, R. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. S.P.: Boitempo, 2020.

BAENINGER, R. Migrações internas no Brasil século 21: evidências empíricas e desafios conceituais in CUNHA, José Marcos Pinto da. (org.) **Mobilidade espacial da população: desafios teóricos e metodológicos para seu estudo.** Campinas: Núcleo de Estudos de População - NEPO/UNICAMP, 2011.

BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. S. P.: Cortez, 2003.

BERHING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **“Transferência de renda”, teto de gastos e oportunismo: para uma crítica de esquerda.** Disponível em: https://esquerdaonline.com.br/2020/08/18/transferencia-de-renda-teto-de-gastos-eoportunismo-para-uma-critica-de-esquerda/ Acesso em: 20 de agosto de 2020.

Braga, Ruy. A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista. S.P.: Boitempo, 2012

BRASIL. **Lei nº 13.982,** de 2 de abril de 2020. Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13982.ht

Brasil de Fato. **O papel de Paulo Guedes na implosão de direitos e na explosão da pandemia.** 28/07/2020. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2020/07/28/o-papel-de-paulo-guedes-na-implosao-de-direitos-e-na-explosao-da-pandemia

BOSCHETTI, Ivanete Salete. Prefácio. In: PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção Social no Capitalismo:** Crítica a teorias e ideologias conflitantes. S.P.: Cortez, 2016.

BURAWOY, M. A transformação dos regimes fabris no capitalismo avançado. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. n°13. ANPOCS: 1990

CALDEIRA, T.P. do R. **Cidade de Muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. Tradução Frank de Oliveira e Henrique Monteiro. S.P.: Ed. 34/EDUSP, 2000.

CEPEDISA, CONECTAS. Direitos na Pandemia Mapeamento e Análise das Normas Jurídicas de Resposta à Covid-19 no Brasil. **Boletim n. 10**. S.P, 20/01/2021

CHESNAIS, F**. A mundialização do capital**. Tradução de Silvana Finzi Foá. S.P.: Xamã, 1996.

CORNWALL, A; NYAMU-MUSEMBI, C. **Putting the 'rights-based approach'to development into perspective. Third world quarterly**, 25(8), 1415-1437, 2004.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. Tradução de Mariana Echalar. S.P.: Boitempo, 2016.

ENGELS, Friedrichs. **Anti During**. Versão para Ebook.brasil.com acesso 25.03.2012 http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/duhring.pdf.

FERNANDES, F. **Poder e contrapoder na América Latina**. 2ª. Edition. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

FLEURY, S. BUSS, P.M; **Periferias e pandemia: Plano de Emergência, já!** Centro de Estudos Estratégicos Fiocruz 25/03/2020. Disponível em: https://cee.fiocruz.br/?q=node/1145

Portal G1. 18/08/2021 BBC. 'Se aumentar mais, profissão acaba': alta dos combustíveis já levou 25% dos motoristas de apps a desistir. Disponível em: https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/08/18/se-aumentar-mais-profissao-acaba-alta-dos-combustiveis-ja-levou-25-dos-motoristas-de-apps-a-desistir.ghtml.

HARVEY, D. **A Justiça social e a cidade**. São Paulo: Hucitec, 1980

HARVEY, D. **O neoliberalismo: história e implicações**. Tradução Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. S.P.: Edições Loyola, 2014,

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. , 2021. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173

JONSSON, U. **Human rights approach to development programmin**g. United Nations Publications, 2003.

MARQUES, R.M., LEITE, M.G., BERWIG, S.E., DEPIERI, M.A.L. "**Desigualdade sem máscara**." MARQUES, R. M.; LEITE, M. G., BERWIG; S. E., DEPIERI, M. A. L. **Pandemias, Crises e Capitalismo**. São Paulo: expressão Popular, 2021. 160

OLIVEIRA, F. de. **Crítica à razão Dualista. O ornitorrinco.** São Paulo: Boitempo, 2003.

PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção Social no capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes.** São Paulo: Cortez, 2016.

POCHMANN, M. **Nova classe média?** São Paulo: Boitempo; 2012

RODOTÀ, S**. El derecho a tener derechos**. Madrid: Editorial Trotta, S.A. 2014

SORDI, Denise. **As perigosas mudanças no Cadastro Único, o Bolsa Família e o Brasil rumo ao Mapa da Fome.** 01/02/2021. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2021-02-01/as-perigosas-mudancas-no-cadastro-unico-o-bolsa-familia-e-o-brasil-rumo-ao-mapa-da-fome.html

ZIZEK, S. **Violência: seis reflexões laterais**. Trad. Miguel Serra Pereira, S.P., Boitempo, 2014

---

[i] Relatório da ONU: Ano pandêmico marcado por aumento da fome no mundo. Fonte: https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/relatorio-da-onu-ano-pandemico-marcado-por-aumento-da-fome-no-mundo. Acesso em 23/08/2021.

[ii] Formulação, realização e coordenação da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN), 2021. Fonte: http://olheparaafome.com.br/VIGISAN_Inseguranca_alimentar.pdf Acesso em 20/08/2021.

[iii] Fonte: https://www.ufsm.br/midias/arco/desigualdade-fator-risco-covid-19/ Acesso em 24/08/2021.

[iv] Parafraseando a Música de Gilberto Gil, A novidade

[v] Fonte: https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/, acessado em 27.08.2021

[vi] Fonte: https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/08/24/numero-de-familias-despejadas-de-casa-cresce-340percent-na-pandemia.ghtml